



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyerson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, gestão 2017/2019 nomeados através do Decreto Nº 951/2017 para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, conforme segue:

Dia: 01/12/2017 – Sexta -feira

Horário: 14h

Local: Inclusão Social, Rua Travessa Mato Grosso, 513.

Pauta:

1 - Apreciação e aprovação do CENSO SUAS 2017 - Gestão Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social.

Ibema, 01 de dezembro de 2017.

Rafael Olika

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone/Fax: (45) 3238-1289



RESOLUÇÃO Nº 33 de 01 de dezembro de 2017.

SÚMULA: APROVA o Censo Suas 2017 – Gestão Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dá outra providência

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** em Reunião Ordinária realizada em 01 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 044/2013, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social a qual “Dispõe sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS nº 145 de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE

ART. 1º - APROVAR o formulário do Censo SUAS 2017 - Gestão Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social conforme apresentação em plenária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ibema, 01 de dezembro de 2017.

Rafael Olika

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social